



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Decreto Legislativo nº 04/89.

Atualiza o subsídio do Prefeito e
dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito o subsídio mensal de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrá à conta das dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, dos artigos 42 e 43, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Japaratinga, 29 de dezembro de 1989.

Mesa da Câmara Municipal

João Márcio das Sotas

Presidente

Roberto L. S. B.

1º Secretário

Maria Dalva Silva Souza

2º Secretário

Licera Maria Fátima Wanderlei

3º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da
Câmara Municipal, Japaratinga, 29 de dezembro de 1989.